



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XIX Edição Nº

1791

Carteira nacional do artesão disponível em Mangaratiba

Diversos artesãos foram atendidos e puderam requerer a identificação

A Fundação Mário Peixoto (FMP) está ampliando a entrega da Carteira Nacional do Artesão para os artesãos de Mangaratiba. E nesta semana, a sede da FMP fez uma ação de cadastramento e atualizações em parceria com a Secretaria Estadual de Turismo (SETUR-RJ). Diversos artesãos foram atendidos e puderam requerer a identificação.

A Carteira Nacional do Artesão é uma política pública do Ministério do Turismo. O documento, que tem validade nacional, formaliza a atividade, oferece benefícios, e ainda, ajuda a desenvolver o segmento. A emissão é gratuita e pode ser solicitada na sede da FMP.

O requerimento para solicitar a Carteira Nacional do Artesão pode ser feito na sede da FMP. O endereço é Rua Fagundes Varela, 146 - Centro, e o atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.



Vale lembrar que a emissão da CNA é realizada pela SETUR.

CRITÉRIOS PARA OBTER A CARTEIRA NACIONAL DO ARTESÃO:

Ter domicílio em Mangaratiba;
Ter idade igual ou superior a 16 anos;

Apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade; e/ou (Documento de identificação com foto);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) comprovante de residência
- d) Número do PIS/PASEP
- e) Foto 3 x 4

Além da inscrição, os interessados passarão por uma avaliação de habilidades. Será necessário apresentar uma das peças artesanais produzidas de cada matéria-prima/técnica a ser cadastrada, mostrando todas as fases de produção.

EXTRATODOCONTRATONº04/2023–PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6861/2022 – PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA
Contratada
: TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1184, de 04 de agosto de 2006, Lei nº 8.666/93 e do instrumento convocatório.
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa com objetivo de aquisição de material de informática destinada para estrutura de rede da Guarda Civil Municipal, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Secretaria Municipal de Trânsito, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:
02.18.01.06.181.0005.2023.4.4.90.52.00-131, 02.18.01.06.181.0005.2023.4.4.90.52.00-137, 02.18.01.06.181.0005.2023.4.4.90.52.35.1704.
Prazo: O prazo do contrato será de 30 (trinta) dias iniciados a partir de sua assinatura.
Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 10.240,00 (dez mil, duzentos e quarenta reais).
Data da Assinatura: Mangaratiba, 03 de abril de 2023.

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SER EDUCACIONAL S.A E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – CONVÊNIO Nº 05/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1465/2023.
CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVENIENTE: SER EDUCACIONAL S.A
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio tem fundamentação legal na Lei nº 11.788/2008 e nos termos e condições convencionadas.
OBJETO: Este convênio tem por objeto desenvolver as atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de estágio supervisionado obrigatório e atividades práticas, não remunerados, de interesse curricular, aos alunos matriculados na Instituição de Ensino Superior -IES.
PRAZO: O presente Convênio terá prazo 2 (dois) anos, a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 3 de abril de 2023.

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação	Secretário Municipal de Segurança Bruno Soares da Silva	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Ailton Soares Junior	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar (cumulativamente)	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Antonio Cesar dos Santos Junior	1º Secretário Cecília Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Michel Elizario Santos	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Nelson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores:
Procuradora Geral do Município Juraciára Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	Alessandro Portugal
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	Cecília Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	Davi dos Santos Farias
Controlador Geral do Município Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorens	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	Romulo dos Santos Nogueira
	Secretário Municipal de Trânsito Evandro Ramalho da Silva		Hugo Dourado Graçano
			João Fellippe de Souza Oliveira
			Josué dos Santos
			Mair Bichara Araújo
			Nielson Kopke de Jesus
			Nilton Santiago
			Renato José Pereira
			Wladimir da Conceição Pereira

PORTARIA ADM Nº 1403 DE 10 DE ABRIL DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195, de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria Adm. nº 0716 de 14 de outubro de 2020, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1232, página 7, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder a (o) servidor (a) MARCUS VINICIUS CARAM DE SOUZA, matrícula nº 3217, AGENTE DE SAUDE PUBLICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 1.460 (MIL QUATROCENTOS E SESSENTA) dias de licença para exercício de mandato classista, em consonância com o disposto nos Parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 103 da Lei nº 05/91, com efeito retroativo a partir de 29/06/2020 a 27/06/2024, conforme Processo nº 08518/2020.

PORTARIA ADM Nº 1404 DE 10 DE ABRIL DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195, de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria Adm. nº 0065 de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1288, página 50, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder a (o) servidor (a) ANDERSON LUIS FORTES GONÇALVES, matrícula nº 3026, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 1.460 (MIL QUATROCENTOS E SESSENTA) dias de licença para exercício de mandato classista, em consonância com o disposto nos Parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 103 da Lei nº 05/91, com efeito retroativo a partir de 18/01/2021 a 16/01/2025.

PORTARIA ADM. N.º 1405 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021 e tendo em vista a Portaria Adm. 0228/2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar TAMIRES MATTOS DA SILVA, Cód. 74.123, COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CPF: 16891403723, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente LEANDRO RAMALHO DA SILVA, Cód. 74.077, ADMINISTRADOR DISTRITAL, CPF: 07538002766, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, referente a contratação da Empresa: KAWWA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, oriunda do Processo Administrativo nº. 2295/2020, conforme procedimento licitatório: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 035/2020, Pregão Presencial nº 012/2020.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 10 de abril de 2023.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 3282/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal de Educação

ATA

Ao primeiro dia do mês de março de 2023 às 9h015 min., iniciou a reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação, estavam presentes os seguintes Conselheiros: ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA, ANTÔNIA LUCIANA DOS SANTOS VIDAL, CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS, LIDIANE HILÁRIO DA CONCEIÇÃO, LICILA DANTAS SALES DA FONSECA, CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS, GERLAINE DA FONSECA SILVA REIS, RACHEL MARTINS BARRAL, JULIANA FERRE SULIANO, LAÍS CAMARA DA ROCHA, MABIANE RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA e BRUNA PEREIRA RANGEL. A pauta foi: **Leitura da ata da reunião do dia 08/02-** aprovada com correção, retirar o nome da conselheira Juliana que não compareceu por gozo de férias. **Leitura Ofício nº07/23/CME:** Foi solicitado pelo colegiado que seja incluído ao documento que não possui números de visitas determinado, ficando deliberado que será realizada uma visita anualmente sem data pré determinada, cabendo retorno conforme necessidade da demanda. **Leitura Ofício nº04/23/CME e 06/23/CME:** Solicitando as Unidades escolares Públicas e particulares que encaminhem a informação referente à data corte. **Processo 1414/22 (Piso salarial)** Após debate o conselho deliberou que a conselheira Juliana, representante do Jurídico, irá ficar com o processo para fazer o despacho. **Denúncia recebida pela conselheira Mabiane:** Que a CIEP- Brizolão 294 Cândido Jorge Capixaba esta com as turmas superlotadas e com ausência de professor., o conselho deliberou que seja encaminhada a secretária ofício solicitando esclarecimentos e/ ou as providências cabíveis aos fatos. A presidente solicita que seja providenciada a publicação das atas no DOM dos meses de janeiro e fevereiro de 2022. Não tendo mais nada a tratar a presidente deu por encerrada a reunião às 10h 28min.

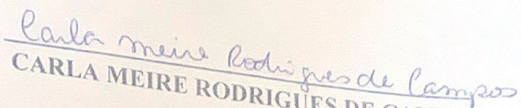
Responsável pela ata:

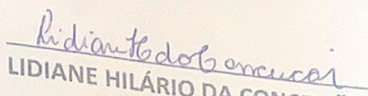
ANNE DUMAS BARROS BRAGA

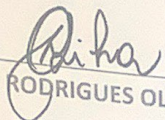
ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA

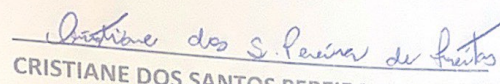
LICILA DANTAS SALES DA FONSECA

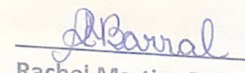

JULIANA FERREIRA SULIANO

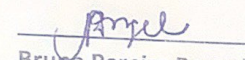

CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS


LIDIANE HILÁRIO DA CONCEIÇÃO

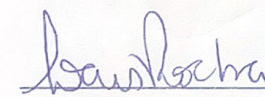

MABIANE RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA

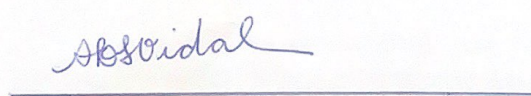

CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS


Rachel Martins Barral


Bruna Pereira Rangel


GERLAINE DA FONSECA SILVA REIS


Laís Camara da Rocha


Antônia Luciana dos Santos Vidal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal de Educação



ATA

Comissão Especial de Verificação

Aos seis dias do mês de março de 2023 às 11h iniciou a reunião extraordinária da Comissão Especial de Verificação, estavam presentes os seguintes Conselheiros: ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA, JULIANA FERRE SULIANO, MABIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA, E LAÍS CAMARA DA ROCHA. A Comissão elaborou o parecer de encerramento do Centro Educacional Atividades.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer		UF: RJ
ASSUNTO: Dispõe sobre encerramento do CENTRO EDUCACIONAL ATIVIDADES		
COMISSÃO RELATORA: Ariane Rossane de Oliveira, Juliana Ferre Suliano, Laís Camara da Rocha e Mabiane Rodrigues Oliveira da Silva		
PROCESSO Nº: 1414/2023		
PARECER Nº: 001/2023	COLEGIADO: Comissão Especial de verificação	APROVADO EM 06/03/2023

1 – Histórico

Em 19/01/2023, as conselheiras designadas pela comissão especial de verificação dirigiram-se ao Centro Educacional Atividades, para apurar denúncia do fechamento da unidade localizada na Avenida Vale do Sahy, s/n, loja 131C, do bloco Village Sahy Norte A, Bloco 12, Shopping Sahy, ao chegarem no local verificou-se de fato que a escola encontrava-se fechada.

Ainda, na tentativa de notificar os proprietários da visita realizada no local, as conselheiras juntamente com o Subsíndico Eduardo fizeram tentativas de contato telefônico, todas sem sucesso.

Em tempo, no dia 19/01/2023, a Conselheira Mabiane Rodrigues fez contato com a proprietária Michelle através do aplicativo de Whatsapp, onde a mesma informou que realizou o encerramento da escola no dia 13/01/2023 e que iria comparecer na CME para realizar o procedimento de encerramento, conforme fls. 004 – do Processo 1414/2023.

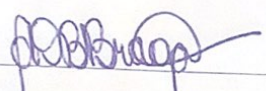
Na tentativa de dar conhecimento do processo instaurado pelo CME, foi enviado a Notificação 001/2023 através do e-mail constante no ato de abertura da Escola CENTRO EDUCACIONAL ATIVIDADES vide fls. 007/008.

Dessa forma, de acordo com a Deliberação CME nº 002/2022, CAPÍTULO XII – DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES, artigo 60 e seguintes, foi realizada reunião da comissão onde deliberou-se que conforme afirmação da sócia proprietária Michelle que já encerrou as atividades no local e que passaram mais de 45 dias sem o comparecimento dos representantes da escola no CME, pelo ENCERRAMENTO “De Jure”, do CENTRO EDUCACIONAL ATIVIDADES, conforme artigo 62 da Deliberação supra mencionada.

2 – Decisão da Comissão Especial de Verificação

Após discussão e análise da documentação apresentada, tendo como base a Deliberação CME nº 02/2022, a comissão, decide pelo **ENCERRAMENTO**, por **unanimidade**, Centro Educacional Atividades, localizado no endereço Avenida Vale do Sahy s/n, bairro Sahy, Mangaratiba/RJ.

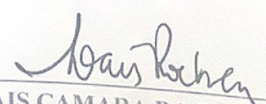
Não tendo mais nada a tratar a presidente deu por encerrada a reunião às 12h.


Anne Dumas Barros Braga
Secretária Executiva do CME


ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA


JULIANA FERRO JULIANO


MABIANE RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA


LAIS CAMARA DA ROCHA

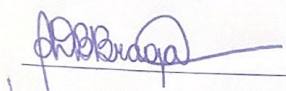


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal de Educação

**ATA**

Aos quinze dias do mês de março de 2023 às 10h 36 min., iniciou a reunião ordinária da Câmara de Educação Básica, estavam presentes os seguintes Conselheiros: LIDIANE HILÁRIO DA CONCEIÇÃO, ANTÔNIA LUCIANA DOS SANTOS VIDAL, CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS, CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS, RACHEL MARTINS BARRAL e GERLAINE DA FONSECA SILVA REIS. A presidente inicia a reunião apresentando o Documento Norteador Curricular de Educação Física. A presidente ressalta que considera o material excelente e em seguida solicita a opinião dos demais conselheiros que são unanimidade quanto à qualidade do material. A conselheira Cristiane faz a observação que considera o material bom, porém complexo para os docentes recém empossados do concurso. A Conselheira Lidianne sugere que seja feito um convite a Diretoria de Ensino/Coordenação de Educação Infantil e Anos Iniciais para apresentação do material das DCN's, ficando deliberado pelo colegiado que a apresentação será realizada na próxima reunião da CEB dia 12/04 às 9H., na Sala de Apoio aos Conselhos. Não tendo mais nada a tratar a presidente deu por encerrada a reunião às 11h 15 min.

Responsável pela ata:


Anne Dumas Barros Braga
Secretária Executiva do CME

CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS


LIDIANE HILÁRIO DA CONCEIÇÃO

ANTÔNIA LUCIANA DOS SANTOS VIDAL

Cristiane dos S. Pereira de Freitas

CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS

RACHEL MARTINS BARRAL

GERLAINE DA FONSECA SILVA LISBOA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal de Educação

ATA

Aos quinze dias do mês de março de 2023 às 9h013 min., iniciou a reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação, estavam presentes os seguintes Conselheiros: ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA, ANTÔNIA LUCIANA DOS SANTOS VIDAL, CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS, LIDIANE HILÁRIO DA CONCEIÇÃO, LICILA DANTAS SALES DA FONSECA, CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS, GERLAINE DA FONSECA SILVA REIS, RACHEL MARTINS BARRAL, JULIANA FERRE SULIANO, LAÍS CAMARA DA ROCHA, MABIANE RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA e BRUNA PEREIRA RANGEL. A pauta foi: **Leitura da ata da reunião do dia 01/03-** foi solicitada alteração da ata: Onde se lê "livre escolha do conselheiro", alterar para: será realizada uma visita anualmente, cabendo retorno conforme demanda e acrescentar na parte da denúncia enviar ofício para Secretária Municipal de Educação Esportes e Lazer. **Leitura do Parecer da Comissão especial de encerramento Centro Educacional** Atividades: após a leitura o parecer entrou em votação sendo aprovado por unanimidade dando prosseguimento ao processo de encerramento. A conselheira Licila solicita a palavra a presidente e prontamente é atendida, a mesma relata que o ônibus escolar que atende as Unidades de Ensino da Ingaíba está com fenda no teto, a mesma relata que o defeito se apresentou no final do ano letivo de 2022. Diante do exposto entrou em discussão a competência referente a fiscalização do ônibus escolar, ficando deliberado pelo colegiado que o CME não irá realizar fiscalização in locu, salvo em casos de denúncias direcionadas ao CME que irão solicitar relatório ao setor de Transporte Escolar/SMEEL, a decisão foi aprovada com 3 votos contrários sendo eles: Conselheira Juliana Ferre Suliano, Carla Meire Rodrigues e Mabiane Rodrigues. Processo 4251/22 (Piso Salarial): a conselheira Juliana Ferre Suliano solicita que conste em ata a devolução do processo com o despacho e que devolva ao setor de protocolo. Não tendo mais nada a tratar a presidente deu por encerrada a reunião às 10h 10min. Responsável pela ata:

ANNE DUMAS BARROS BRAGA_____
ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA

LICILA DANTAS SALES DA FONSECA

Antônia Vidal
ANTÔNIA LUCIANA DOS SANTOS VIDAL

Juliana Ferre Suliano
JULIANA FERRE SULIANO

Carla Meire Rodrigues de Campos
CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS

Lidiane Hilário da Conceição
LIDIANE HILÁRIO DA CONCEIÇÃO

Mabiane Rodrigues Oliveira da Silva
MABIANE RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA

Cristiane dos S. Pereira de Freitas
CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS

Rachel Martins Barral
Rachel Martins Barral

Bruna Pereira Rangel
Bruna Pereira Rangel

Gerlaine da Fonseca Silva Reis
GERLAINE DA FONSECA SILVA REIS

Laís Camara da Rocha
Laís Camara da Rocha

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal de Educação

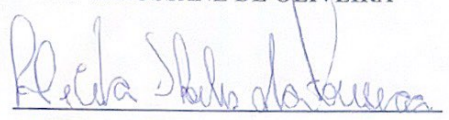
ATA

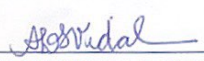
Aos vinte e dois dias do mês de março de 2023 às 9h07min., iniciou a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação, estavam presentes os seguintes Conselheiros: ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA, ANTÔNIA LUCIANA DOS SANTOS VIDAL, CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS, LIDIANE HILÁRIO DA CONCEIÇÃO, LICILA DANTAS SALES DA FONSECA, CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS, GERLAINE DA FONSECA SILVA REIS, RACHEL MARTINS BARRAL, LAÍS CAMARA DA ROCHA, MABIANE RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA e BRUNA PEREIRA RANGEL. A pauta foi: Leitura da ata da reunião do dia 15/03- ata aprovada por unanimidade. Criação da Comissão de Vistoria Inicial Centro Educacional do Sahy: A presidente solicita que os membros do colegiado que tiverem interesse em participar se coloquem a disposição, ficando composta da seguinte maneira: Ariane Rossane, Juliana Ferre, Rachel Barral, Carla Meire, Antônio Luciana, Bruna Rangel, Laís Camara. A presidente Ariane informa que recebeu em seu contato pessoal relatório de data à Corte da U.E. Delmiro Cabral, que ao verificar já identificou divergência de idade e classe matriculada, tendo em vista que conforme deliberado pelo colegiado as Unidades que se encontrarem com divergência serão notificadas e orientadas a corrigi-las, que ao avaliar as Unidades a CPLN notifique gradativamente conforme análise e não mais ao final de todo processo. Não tendo mais nada a tratar a presidente deu por encerrada a reunião às 9h 25min.

Responsável pela ata:

ANNE DUMAS BARROS BRAGA


ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA


LICILA DANTAS SALES DA FONSECA


ANTÔNIA LUCIANA DOS SANTOS VIDAL

Carla Meire R. de Campos.
CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS

Lidiane Hilário da Conceição
LIDIANE HILÁRIO DA CONCEIÇÃO

Mabiane
MABIANE RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA

Cristiane dos S. Pereira de Freitas
CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS

Rachel Martins Barral
RACHEL MARTINS BARRAL

Bruna Rangel
BRUNA PEREIRA RANGEL

Gerlaine da Fonseca Silva Reis
GERLAINE DA FONSECA SILVA REIS

Laís Camara da Rocha
LAÍS CAMARA DA ROCHA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal de Educação

ATA

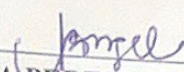
Aos vinte e nove dias do mês de março de 2023 às 9h13 min., iniciou a reunião ordinária da Câmara de Planejamento Legislação e Normas, estavam presentes os seguintes Conselheiros: BRUNA PEREIRA RANGEL, LICILA DANTAS SALES DA FONSECA, MABIANE RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA, LAÍS CAMARA DA ROCHA, JULIANA FERRE SULIANO e ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA. A pauta foi: **DATA À CORTE:** a PRESIDENTE Mabiane inicia a reunião dando as boas vindas aos conselheiros e solicita o auxílio de todos na elaboração das documentações pertinentes a câmara. Em seguida foi iniciada a análise dos relatórios de data à corte enviadas pelas Unidades de Ensino, segue abaixo a listagem das Unidades que se encontram em conflito série e idade:

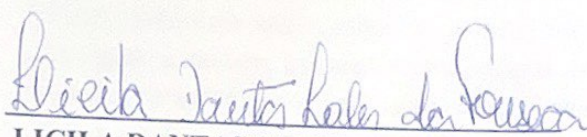
Centro Educacional Delmiro Cabral: 1. Heitor Conceição da Silva, D.N. 08/06/2019 indevidamente matriculado no Nível 3, devendo ser corrigido para Nível 2. **E.M. Batatal:** 1. Valentina dos Santos Arruda, D. N. 19/06/2019 indevidamente matriculada no Nível 4, devendo ser corrigido para Nível 3. **E. M. Castelo Branco:** 1. Enzo de Paula Rosalino da Penha, D.N. 07/06/2016, indevidamente matriculado no 1º ano, devendo ser corrigido para Nível 4; 2. Sophia Rangel Duarte, D.N. 22/06/2015, indevidamente matriculada no 1º ano, devendo ser corrigido para 2º ano. **E. M. Victor de Souza Breves:** 1. Estella Aleckssandra Hayaza Andrade da Silva Leite, D.N. 09/12/2020, indevidamente matriculada no Nível 2, devendo ser corrigido para Nível 1; 2. Alice Manuella da Silva Moraes, D.N. 14/02/2017, indevidamente matriculada no Nível 4, devendo ser corrigido para 1º ano. **E. M. Maria Rosa Magalhães:** 1. Lucas de Oliveira Conceição Anastácio, D.N. 18/12/21, indevidamente matriculado no Nível 1, devendo ser corrigido para Berçário B. **CEIM Sara Câmara da Rocha:** 1. Mirella Rodrigues Mello, D. N. 04/01/21, indevidamente matriculada no Berçário B, devendo ser corrigido para Nível 1, 2. Heloáh Demartini Araújo, D. N. 04/02/20, indevidamente matriculada no Nível 1, devendo ser corrigido para Nível 2; 3. João Miguel Lescant, D. N. 11/01/2020, indevidamente matriculada no nível 2, devendo ser corrigido para Nível 1. **CEIM Norma Pinheiro:** 1. Kauã Cavalcante de Souza, D. N. 30/01/2020, indevidamente matriculado no Nível 1 devendo ser corrigido para Nível 2; 2. Lavinia de Souza Dettogni, D.N. 08/01/2020 indevidamente matriculada no Nível 1, devendo ser corrigido para Nível 2. **E. M. Maria Helena Ferrazani:** 1. Maria Helena Goulart Amâncio, D. N, 02/11/2019, indevidamente matriculada no Nível 3, devendo ser corrigido para Nível 2; 2. Ana Luiza de Paula Pereira, D.N. 11/05/2007, consta no relatório matriculada no Nível 4, possível erro de digitação, solicitar correção; 3. Kauan Lorenzo Oliveira dos Santos, D.N. 22/01/2017, indevidamente matriculado no Nível 4, devendo ser corrigido para 1º ano; 4. Murilo Henrique Oliveira dos Santos, D. N. 11/09/2017, indevidamente ser matriculado no 1º ano, devendo ser corrigido para Nível 4; 5. Anthoni Spilari Félix da Mota, D.N. 06/05/2007, possível erro de digitaçã, solicitar correção pela Unidade de Ensino. **E. M. Glauber dos Santos Borges:** 1. Gabrielly

Nunes Ferreira, D. N. 20/08/2014, consta no relatório matriculada no 1º ano, possível erro de digitação, solicitar correção; 2. Jossé dos Santos Lopes, D.N. 16/12/2015, indevidamente matriculado no 1º ano, devendo ser corrigido para Nível 4; 3. Kaio Lucas Martins Pereira, D. N. 04/09/2015, indevidamente matriculado no 1º ano, devendo ser corrigido para Nível 4; 4. Miguel de Menezes Assis, D.N. 14/08/2017, indevidamente matriculado no 1º ano, devendo ser corrigido para Nível 4; 5. Raphael da Silva do Nascimento, D.N. 22/11/2015, indevidamente matriculado no 1º ano, devendo ser matriculado no Nível 3; 6. Sophia Emanuella Gonçalves de Souza, D.N. 08/03/2016, indevidamente matriculada no 1º ano, devendo ser corrigido para Nível 4. **E. M. Maria Augusta Lopes:** 1. Alexia dos Santos Athanázio da Cruz; D.N. 17/03/2010, matriculada no 1º ano, conforme já informado pela direção consta erro na data de nascimento na certidão. **E. M. Raul Werneck:** 1. Luiz Miguel de Oliveira Pacheco, D.N. 20/07/2015, indevidamente matriculado no 1º ano, devendo ser corrigido para 2º ano. **CEIM Professora Kênia Conceição de Lima:** 1. Vinnícius Batista Belmont, D. N. 28/05/2018, indevidamente matriculado no Nível 4, devendo ser corrigido para Nível 3; 2. Alice Vitória Franco dos Reis, D. N. 09/12/2019, indevidamente matriculado no Nível 4, devendo ser corrigido para Nível 2. **CEMU- Mangaratiba:** 1. Ana Lívia de Souza Freitas, D.N. 19/12/2018, indevidamente matriculada no Nível 4, devendo ser corrigido para Nível 3. **E. M. Professora Cecília Ferraz:** 1. Ana Vitória Pereira Silva Rocha, D.N. 25/07/2015, indevidamente matriculada no 1º ano, devendo ser corrigido para 2º ano; 2. Breno Santos da Silva, D.N. 17/06/2017, indevidamente matriculado no 1º ano, devendo ser corrigido para 2º ano. **E. M. Adalberto Pereira Pinto:** 1. Pedro Henrique Marques Ceia, D.N. 19/02/2019, indevidamente matriculado no Nível 4, devendo ser corrigido para Nível 3. **E. M. Professora Maria de Lourdes:** 1. Heitor Marques Marcelino, D.N. 05/08/2018, indevidamente matriculado no Nível 4, devendo ser corrigido para Nível 3; **CEIM Aarão de Moura Brito:** 1. Ana Clara Queiroz de Souza, D. N. 10/10/2021, indevidamente matriculado no Nível 1, devendo ser corrigido para Berçário B. **E. M. Cordélia Josephina de Magalhães Pahul:** 1. Emilly Vitória da Fraga Chagas, D.N. 25/09/2019, indevidamente matriculada no Nível 3, devendo ser corrigida para Nível 2. **CEIM Frei Afonso Jorge Braga:** 1. Heitor Gonçálves Muniz, D.N. 05/03/2019, indevidamente matriculado no Nível 2, devendo ser corrigido para Nível 3. **CEIM Professora Denise Mendes:** 1. Heitor Ribeiro de Souza Barbosa, D.N. 17/01/2021, indevidamente matriculado no Berçário 1, devendo ser corrigido para Berçário B; 2. Isabelle de Almeida Marques, D.N. 25/05/2023, possível erro de digitação, solicitar a correção pela Unidade; 3. Isabel Costa Lima, D.N. 09/02/2020, indevidamente matriculada no Nível 1, devendo ser corrigido para Nível 2; 4. Antonela Tavares Renovato, D.N. 06/01/2020, indevidamente matriculada no Nível 1, devendo ser corrigido para Nível 2; 5. Théo Medeiros Pacheco, D.N. 16/04/2023 possível erro de digitação, solicitar a Unidade que faça a correção. A **E. M. Agostinho da S. Matos**, **CEIM Nilton Xavier** e **CEIM Laura Lacombe** não encaminharam relatório referente a Educação Infantil, e a **E.M. Diogo Martins** não encaminhou o relatório de Ed. Infantil e 1º ano. Não tendo mais nada a tratar a presidente deu por encerrada a reunião às 10h 31min.

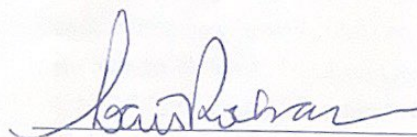
Responsável pela ata:

ANNE DUMAS BARROS BRAGA
Secretária Executiva do CME


BRUNA PEREIRA RANGEL


LICILA DANTAS SALES DA FONSECA


MABIANE RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA


LAÍS CAMARA DA ROCHA


JULIANA FERRE SULIANO


ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal de Educação



ATA

Comissão Especial de Verificação

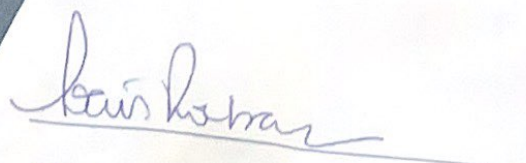
Aos vinte e nove dias do mês de março de 2023 às 10h 34 min. iniciou a reunião extraordinária da Comissão Especial de Verificação, estavam presentes os seguintes Conselheiros: ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA, JULIANA FERRE SULIANO, LAÍS CAMARA DA ROCHA, ANTÔNIA LUCIANA DOS SANTOS VIDAL, RACHEL MARTINS BARRAL, BRUNA PEREIRA RANGEL E CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS. A reunião iniciou com a análise da documentação entregue no dia 16 de março, quando deu início ao processo de abertura Centro Educacional do Sahy, foi constatada a ausência de documentação obrigatória conforme prevê a Deliberação 02/22/CME, sendo assim a comissão deliberou por realizar vistoria no prédio da Unidade no dia 30/03/23 às 13h e notificar quanto a ausência da documentação, a partir da data da notificação, a Unidade terá o prazo de 20 dias para cumprir as exigências referente a documentação, após este prazo, caso a Unidade não tenha cumprido o determinado, o prazo inicial voltará a correr faltando 40 dias para o término dos 180 dias, previstos na deliberação. Não tendo mais nada a tratar a presidente deu por encerrada a reunião às 11h.16min.

Anne Dumas Barros Braga
Secretária Executiva do CME

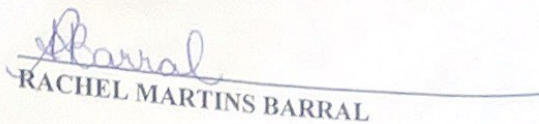
ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA

JULIANA FERRE SULIANO

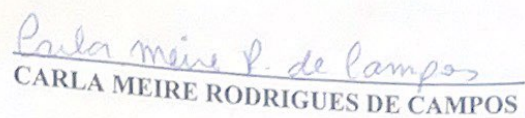
BRUNA PEREIRA RANGEL



LAIS CAMARA DA ROCHA



RACHEL MARTINS BARRAL



CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS



ANTÔNIA DOS SANTOS VIDAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria de Obras e Urbanismo

PROTOCOLO Nº 675/23
FLS.: 069

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - SRP

O **Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº 3320 de 14 de janeiro de 2015, conforme o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43. Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, em decorrência do Processo Licitatório por Pregão Presencial Nº 010/2023, e julgamento constante da **Ata de Reunião de Licitação de 22 de março de 2023**, a mim apresentada, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação, conforme abaixo discriminado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 675/2023

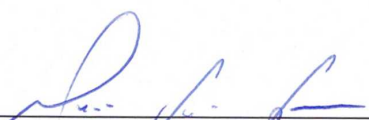
OBJETO: “Contratação de empresa especializada para futura e eventual “Aquisição de materiais a serem utilizados na execução de serviços diversos executados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo”

EMPRESAS:

ENGEMOL SERVIÇOS LTDA – CNPJ:28.530.304/0001-80

VALOR UNITÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 2.509.324,02

Mangaratiba, 10 de abril de 2023.


MARCIO SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.
Código 73335



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria de Obras e Urbanismo

PROTOCOLO Nº 075/23
FLS.: 005

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - SRP

O **Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº 3320 de 14 de janeiro de 2015, conforme o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43. Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, em decorrência do Processo Licitatório por Pregão Presencial Nº 010/2023, e julgamento constante da **Ata de Reunião de Licitação de 22 de março de 2023**, a mim apresentada, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação, conforme abaixo discriminado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 675/2023

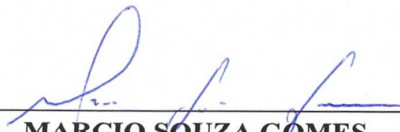
OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual “Aquisição de materiais a serem utilizados na execução de serviços diversos executados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo”

EMPRESAS:

HORUS ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 48.066.719/0001-51

VALOR UNITÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 2.262271,52

Mangaratiba, 10 de abril de 2023.


MARCIO SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.
Código 73335



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer



Prefeitura
MANGARATIBA
Cuidando da nossa Cidade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente Processo Administrativo nº 7016/2022, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 046/2022, visando o Registro de Preços para a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, conforme itens adjudicados às fls. 1792 a 1794 do referido processo e em favor da empresa abaixo.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
PELETANES MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.494.100/0001-96	R\$ 965.642,14

Perfazendo o valor total de **R\$ 965.642,14** (novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).

Mangaratiba, 03 de abril de 2023.


BRENADA COSTA MAIA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Portaria nº 020/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Governo

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 SMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130/2023

Enquadramento legal: O procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei n. 8.666/93.

Favorecido: Shelem Corina Arruda Pontes – CPF 950.703.977-53.

Objeto: Locação de imóvel situado à Avenida Mangaratiba, nº 61 – Parte – Térreo – Centro - Mangaratiba-RJ, para instalação e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Governo.

Valor global: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.03.01.04.122.0019.2007.3.3.90.36.00

Justificativa:

As dispensas de licitações estão arroladas no art. 24, da Lei Federal 8.666/93. São situações em que o legislador entendeu que deve ficar ao prudente arbítrio do Administrador Público, a conveniência ou não da realização da licitação. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçpuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 04 de abril de 2023.

Daniel de Souza Vasconcellos
Subsecretário
Cód.: 78551

Michel Elisiário Santos
Secretaria Municipal de Governo



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:

Nivea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal